



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DIRETORIA GERAL DE BIBLIOTECAS**

**I CONCURSO DE CORDEL DO IFS**  
**EDITAL 01/2019 /DGB /IFS, de 25 de junho de 2019**

**A DIRETORIA GERAL DE BIBLIOTECAS (DGB) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), visando estimular o espírito criativo e divulgar novos talentos, torna público o presente edital de regulamentação do I Concurso de Cordel do Instituto Federal de Sergipe.**

**1. Do objetivo e do tema**

- 1.1. O concurso tem por objetivo estimular a criatividade e a reflexão da comunidade interna do Instituto Federal de Sergipe, doravante tratado por IFS, através da produção de cordéis;
- 1.2. Desenvolver as habilidades de leitura, escrita, interpretação, criação e reflexão a partir da criação de textos literários – cordéis inéditos com tema livre;
- 1.3. O tema é livre, todavia, o texto deverá respeitar os direitos autorais, os direitos humanos e não romper valores, como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade étnica e cultural.

**2. Da participação**

- 2.1. Poderão concorrer discentes, docentes e técnicos administrativos em educação, exclusivamente do IFS, com obras obrigatoriamente autorais, de temáticas livres, escritas em Língua Portuguesa;
- 2.2. Os candidatos deverão participar de maneira individual ou em grupo, de no máximo 3 (três), considerando apenas um como autor e os demais como coautores;
- 2.3. Poderá ser inscrito apenas um cordel por candidato;
- 2.4. Serão aceitos quaisquer tipos de cordéis líricos ou críticos escritos em versos.

**3. Das inscrições**

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo autor a partir do dia 25 de junho de 2019 até o dia 02 de agosto de 2019, nas respectivas bibliotecas de cada Campus, em seu horário de funcionamento;
- 3.2. O autor deverá entregar os seguintes itens:
  - I. Folha de inscrição preenchida com os dados de identificação do autor e a sua respectiva assinatura (Anexo I);
  - II. Cordel impresso na folha padrão e assinada pelo autor (Anexo II);



- III. Cordel impresso na folha padrão (Anexo III), sem assinaturas ou nenhuma outra identificação, com exceção:
- a) do número do CPF do autor que deverá ser preenchido manualmente no canto superior direito da folha;
  - b) do número da folha no canto inferior direito que também deverá ser preenchido manualmente pelo autor;
- IV. **Se menor de 18 anos:** termo de autorização para publicação assinado pelo autor e pelo seu responsável legal (Anexo IV), bem como as cópias de um documento de identificação com foto (podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e etc.). Os documentos devem ser tanto do autor como também do responsável.
- V. **Se maior de 18 anos:** termo de autorização para publicação assinado pelo autor (Anexo V), bem como a cópia de um documento de identificação com foto, (podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e etc.).
- 3.3. Os coautores deverão entregar, juntamente aos documentos do autor, os seguintes itens:
- VI. **Se menor de 18 anos:** termo de autorização para publicação assinado pelo coautor e pelo seu responsável legal (Anexo VI), bem como as cópias de um documento de identificação com foto (podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e etc.). Os documentos devem ser tanto do coautor como também do responsável.
  - VII. **Se maior de 18 anos:** termo de autorização para publicação assinado pelo coautor (Anexo VII), bem como a cópia de um documento de identificação com foto, (podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e etc.).
- 3.4. Todos os anexos encontram-se no final deste documento e também disponíveis no site da DGB: <http://www.ifs.edu.br/biblioteca/>

**Obs.:** Quaisquer dúvidas acerca do preenchimento de dados ou da entrega dos itens supracitados poderão ser esclarecidas com o(a) respectivo(a) bibliotecário(a) de cada Campus.

#### 4. Da análise e da seleção dos Cordéis

- 4.1. A análise dos Cordéis submetidos será feita por uma Comissão Julgadora. Esta, que será coordenada pela DGB – Diretoria Geral de Bibliotecas, compor-se-á por três avaliadores externos.
- 4.2. Os Cordéis serão analisados seguindo os seguintes critérios conforme a Tabela 1:

**Tabela 1 – Tabela de Critérios e Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Estrutura métrica do Cordel	4,0
Conteúdo temático	3,0
Criatividade e originalidade	3,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

- 4.3. A nota final do cordel será calculada através da média aritmética das notas atribuídas pelos três



avaliadores;

- 4.4. Os cinquenta cordéis que obtiverem as melhores notas finais serão selecionados.
- 4.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as notas atribuídas primeiramente à “estrutura métrica do cordel”, segundo ao “conteúdo temático” e por último à “criatividade e originalidade”.
- 4.6. Os cordéis enviados para a comissão de avaliação não terão nenhuma identificação nominal do candidato, o qual será identificado apenas pelo CPF.

## **5. Da eliminação**

- 5.1. Serão automaticamente eliminados os textos que desrespeitarem os direitos autorais, os direitos humanos, a ética ou romperem valores, como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural;
- 5.2. Também será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos que se façam necessários, discriminados no item 3 deste edital.

## **6. Do resultado**

O resultado parcial da seleção será divulgado a partir do dia 26 de agosto de 2019 no site <http://www.ifs.edu.br/biblioteca/> e nas bibliotecas de cada campus do IFS. O resultado final será divulgado no dia 30 de agosto de 2019.

## **7. Dos recursos**

Os recursos poderão ser submetidos no período de 27 a 29 de agosto de 2019 nas bibliotecas de cada campus do IFS (Anexo VIII).

## **8. Dos direitos autorais**

- 8.1. Ao inscreverem-se no concurso, o autor e os coautores, ou os seus representantes legais (se menor de 18 anos), autorizam a publicação do texto enviado, bem como a veiculação deste sem quaisquer ônus e restrições;
- 8.2. Fica ainda autorizado pelo autor e pelos coautores, ou seus representantes legais (se menor de 18 anos), a cessão de direitos da veiculação do texto, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração.

## **9. Da premiação**

- 9.1. Todos os inscritos, que respeitarem os itens do presente edital, receberão certificados de participação no evento;
- 9.2. Os três primeiros colocados no concurso receberão uma premiação;
- 9.3. Os textos selecionados irão compor um livro, que será publicado através da Editora do Instituto Federal de Sergipe - EDIFS;
- 9.4. Serão disponibilizadas cópias do livro publicado, as quais serão distribuídas igualmente entre os autores que tiverem suas poesias selecionadas;



## 10. Cronograma

**Tabela 2 – Cronograma**

Publicação do edital	25/06/2019
Submissão dos Cordéis	25/06/2019 a 02/08/2019
Homologação, divulgação e envio para a comissão de avaliação dos Cordéis	Até 09/08/2019
Análise e julgamento	13/08/2019 a 22/08/2019
Divulgação parcial dos resultados	26/08/2019
Recursos	27/08/2019 a 29/08/2019
Divulgação do resultado final após recursos	30/08/2019

## 11. Disposições finais

- 11.1. Quaisquer esclarecimentos ou demais informações poderão ser solicitadas à Diretoria Geral de Bibliotecas – DGB através do email [dgb@ifs.edu.br](mailto:dgb@ifs.edu.br) ou pelo telefone (79) 3711-3240;
- 11.2. Em razão de caso fortuito ou de força maior, ou ainda por ausência de inscrições, este concurso poderá ser temporariamente cancelado, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral de Bibliotecas – DGB, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Aracaju, 25 de junho de 2019

**Jessica Mirelle Lopes Matos**

Presidente da Comissão

**Kelly Cristina Barbosa**

Diretora Geral de Bibliotecas

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora do IFS





**ANEXO II**

**CPF**

			.				.				-		
--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--

---

ASSINATURA DO AUTOR

FOLHA:

		D	E		
--	--	---	---	--	--



**ANEXO III**

**CPF:**

			.				.				-		
--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--

**FOLHA:**

		D	E		
--	--	---	---	--	--



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### (AUTOR)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_,  
portador (a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a publicação de texto  
produzido pelo(a) menor supracitado(a), bem como a veiculação deste sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, livremente, a cessão de direitos da veiculação do texto do menor supracitado(a), não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AUTOR



**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(AUTOR)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a publicação de texto  
produzido por mim, bem como a veiculação deste sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, livremente, a cessão de direitos da veiculação do texto, não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AUTOR



## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (COAUTOR)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_  
portador (a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a publicação de texto  
produzido pelo(a) menor supracitado(a), bem como a veiculação deste sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, livremente, a cessão de direitos da veiculação do texto do menor supracitado(a), não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COAUTOR



## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (COAUTOR)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a publicação de texto  
produzido por mim, bem como a veiculação deste sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, livremente, a cessão de direitos da veiculação do texto, não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COAUTOR



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

1ª via - DGB

<b>RECURSO – Edital N°1/2019- DGB</b>			
Nome do Autor:			
Matrícula:			
Curso:		Campus:	
RG:	CPF:	Telefone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /		Assinatura do Autor:	
<b>RECEBIDO:</b> / /		<b>Assinatura - Biblioteca:</b>	

2ª via - REQUERENTE

<b>RECURSO – Edital N°1/2019- DGB</b>			
Nome do Autor:			
Matrícula:			
Curso:		Campus:	
RG:	CPF:	Telefone:	
<b>RECEBIDO:</b> / /		<b>Assinatura - Biblioteca:</b>	